



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.
ASSUNTO
SERVIÇO

*Comunicação
70-11/7/63
R7*

LEI Nº 550

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto ~~o~~ crédito especial de Cr\$. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para indenização ao SR. OSCAR BRESSAN, pelo terreno onde foram construídos o poço semi-artesiano e a caixa de água do lugar denominado "Lava-pés", nesta cidade.

§ único - O pagamento da importância acima fica condicionado à outorga da escritura da área ora indenizada, nos termos do compromisso assumido pelo interessado com a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 18 de julho de 1963.

*De acordo:
Walter Figueira
10º
11/7/63*

*aprovado em 1ª sessão
11/7/63
Walter F. Figueira*

*aprovado em 2ª sessão
11/7/63
Walter F. Figueira*

*aprovado em 3ª sessão
11/7/63
Walter F. Figueira*

*aprovado em 4ª sessão
11/7/63
Walter F. Figueira*

*Francisco De Filippo
11/7/63
Prefeito Municipal*

*Wilson Moreira Mendes
11/7/63
Secretário*